

Table with columns for Procureador and Processo. Rows include MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO, NIVALDO BRUM VILAR S AL DANHA, CARLOS JOSÉ FERNANDES RÉGO, JOÃO FERNANDES SILVA NETO, DIEGO NOGUEIRA KAUR, EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO, and JESUALDO MARQUES FERNANDES.

Declaração de matrícula (2020.1/2) e Histórico Escolar Universitário (contendo as disciplinas cursadas e que irá cursar no semestre atual), devidamente assinados pela Instituição de Ensino; Cópia da inscrição/cadastro junto a Escola de Governo do RN, caso não possua acessar: http://sistemas.searh.rn.gov.br/escoladegoverno/estagio/escolhadac.asp;

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO SEDE: NATAL NOME DO CANDIDATO (A) PONTOS 15ª MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO 930/1000

Assessoria de Comunicação Social PORTARIA-SEI Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Constituição de Comissão Interna responsável pela análise crítica da folha de pagamento, da Assessoria de Comunicação Social do RN - ASSECOM

A ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00110003.001742/2020-82,

RESOLVE: Art. 1º Designar os Servidores ZHAMARA METTUZA SILVA DAMASCENO (Presidente), matrícula nº.197.978-7, ANDRÉ HENRIQUE SIMÕES DA SILVA (Membro), matrícula nº.210.574-8, IRAILDE LIMA DE MEDEIROS (Membro), matrícula nº.226.242-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Interna responsável pela análise crítica da folha de pagamento, da Assessoria de Comunicação Social do RN - ASSECOM

SECRETARIAS DE ESTADO Secretaria de Estado da Administração - SEAD

PORTARIA Nº 1887/2020 - GS/SEAD A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 15/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa Pablo Luis Martins.

PORTARIA Nº 1889/2020 - GS/SEAD A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 17/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa J.R. Comércio e Locação de Veículos Eireli.

PORTARIA Nº 1890/2020 - GS/SEAD A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001994/2020-63, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALBERTO FAUSTINO DE MOURA, matrícula Nº 96.364-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 18/2020, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli.

PORTARIA Nº 080/2020 - GPGE/PGE O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), RESOLVE, após divulgação do Resultado Definitivo, conforme Portaria nº 046/2020 - GPGE/PGE, publicada no DOE nº 14.671, de 22 de maio de 2020, às fls. 02. Considerando o processo de nº 01110028.006685/2020-85. Artigo 1º - CONVOCAR o (s) candidato (s) listado (s) a seguir, aprovado (s) no IX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação em Direito, para se apresentar (em) até o dia 22/09/2020 (terça-feira), das 9h às 14h, na sede da Procuradoria Geral do Estado em Natal, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição. (vide anexo). Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá se apresentar de posse dos seguintes documentos: